QUARTO ADITAMENTO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNÍCIPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA MURER E MURER LTDA. EPP

Procedimento Licitatório nº 034/2019
Pregão Presencial nº 026/2019
Contrato nº 084/2019

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal sito na Rua Alfredo Bueno nº 1235 em Jaguariúna – São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71, neste ato representada pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Senhora **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP. 13.820-000, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MURER E MURER LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 03.404.618/0001-05, com sede no Sítio São José, s/n, Rural, CEP. 13.820-000, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, representada neste ato pela Senhora **Débora de Pinho Aymone**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 27.727.328-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 283.487.338-09, residente e domiciliada na Avenida Maranhão, nº 2.390, casa 15, Sítio São Pedro, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, pelo presente instrumento, decidem **ADITAR** o **Contrato nº 084/2019,** referente ao **Pregão Presencial nº 026/2019 – Procedimento Licitatório nº 034/2019**, para continuidade na prestação de serviços de até 3.500 (três mil e quinhentas) horas com caminhão limpa fossa, compreendendo coleta, sucção, remoção de esgoto em fossa séptica, poços de visita, lavagem de redes de 150mm e 20mm, no caso de entupimento e em estações elevatórias de esgotos, ficando entre si, justo e aditado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a solicitação da **CONTRATADA** e a justificativa apresentada pela Secretária de Meio Ambiente, fica reequilibrado o valor unitário (por hora), passando de R$ 88,30 (oitenta e oito reais e trinta centavos) para R$ 126,30 (cento e vinte e seis reais e trinta centavos);

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando o exposto acima, dá-se a este aditamento o valor de R$ 59.324,23 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos), passando o contrato a ter o valor global de R$ 368.374,23 (trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos);

Parágrafo Único: Os valores citados correrão por conta da dotação orçamentária nº 02 02 11 04 17.512.0010.2079 3.3.90.39.00 – Recurso Próprio;

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanece inalterada a vigência contratual, ou seja, dia 11 de abril de 2023;

CLÁUSULA QUARTA: Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato procedimento licitatório.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim na presença das testemunhas abaixo:

Jaguariúna, 20 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

MURER E MURER LTDA – EPP
Débora de Pinho Aymone
CPF/MF nº 283.487.338-09

Testemunhas:

Luciano S. C. de Araújo
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Esther Lana Vieira
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 034/2019
Pregão Presencial nº 026/2019
Contrato nº 084/2019 – 4º Aditamento
Contratante: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Contratada: MURER E MURER LTDA – EPP
Objeto: Prestação de serviços de até 3.500 (três mil e quinhentas) horas com caminhão limpa fossa, compreendendo coleta, sucção, remoção de esgoto em fossa séptica, poços de visita, lavagem de redes de 150mm e 20mm, no caso de entupimento e em estações elevatórias de esgotos

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 20 de janeiro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis
Cargo: Prefeito
CPF: 165.052.578-88

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:
Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF: 120.339.598-13
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Contratante:
Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF: 120.339.598-13
Assinatura: _____

Pela Contratada:
Nome: Débora de Pinho Aymone
Cargo: Empresária
CPF nº 283.487.338-09
E-mail institucional: fernando.murer@yahoo.com.br / debyaymone@hotmail.com
E-mail pessoal: fernando.murer@yahoo.com.br / debyaymone@hotmail.com
Telefone(s): (19) 99772-5201 / 99724-0762
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Rita de Cássia Siste Bergamasco
Cargo: Secretária de Meio Ambiente
CPF: 103.864.428-35
Assinatura: _____